



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1º (primeiro) Termo Aditivo de ajuste de valores ao Contrato Administrativo n.º 038/2025 celebrado pelo Município de Rondolândia/MT e GLOBAL ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a Construção de Barracão de Feira para atender a Agricultura Familiar no Município de Rondolândia/MT.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joana Alves Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, CEP: 78.338-000, CNPJ/MF 04.221.486/000149, e-mail: gabinete@rondolandia.mt.gov.br neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GLOBAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.435.386/0001-76, sediado na Rua José de Alencar, nº 3.095, Novo Cacoal, sala 01, CEP: 76.962-162, Cacoal/RO, designado CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio proprietário Isaias Evangelista Nunes, tendo em vista o que consta no Processo nº 0034/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º termo aditivo ao aludido Contrato, decorrente do (a) Concorrência n. 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor em virtude de ajustes no projeto arquitetônico e serviços não contemplado no projeto inicial, no percentual 7,597856 % do valor global do Contrato Administrativo nº 038/2025 firmado entre as partes em 14/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. O valor global deste aditivo de acréscimo no percentual 7,597856 % sobre o valor inicial do contrato, totaliza o montante R\$ 214.452,80 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), advindos da operação de crédito do contrato de financiamento nº 0621.850-45/FINISA/2023.

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor acrescido dos serviços de que tratam as peças técnicas de engenharia, conforme descrito no memorando nº 001//ENG/2026 e termo de justificativa técnica, constante nos autos do processo administrativo nº 034/2025, correspondente ao acréscimo de valor no percentual de que trata a cláusula primeira deste aditivo.

2.3 - Fica ainda condicionada ao respectivo termo a complementação ao estipulado 12.1 do contrato 038/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 214.452,80 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I. Gestão/Unidade	: 01.06 – Administração Geral
II. Fonte de Recursos:	: 06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
III. Programa de Trabalho	: 1143 – Reforma e ampliação de prédios públicos
IV. Elemento de Despesa	: 4.4.90.51 - Obras e instalações
	: 17540000 Recursos de Operação de crédito



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de decisão administrativa do gabinete do Prefeito em 03/02/2026, e encontra amparo legal na Cláusula Décima Quinta (15.1 e 15.2) do Contrato nº 038/2025 c/c art. 124, I alínea “b” e art. 125, ambos da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rondolândia /MT, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GLOBAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 08.435.386/0001-76

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º: